



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Cel.: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.944, de 26 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre revisão geral das remunerações dos Servidores Públicos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, dentro de suas competências, autorizados a conceder revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos, à razão de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), incididos sobre o salário base.

Art. 2º - A revisão salarial de que trata a presente Lei refere-se à correção espontânea, prevista na Constituição Federal, e terá seu índice concedido de uma única vez.

Art. 3º - O índice autorizado incidirá sobre os valores de salários vigentes no mês de dezembro de 2025, a serem pagos no mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único: O índice incidirá somente sobre os salários percebidos por servidores municipais que recebem remuneração superior ao mínimo estabelecido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2026.

Cachoeira de Minas - MG, 26 de janeiro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete